



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Projeto de Lei nº 3.559/2025, do Poder Executivo Municipal, o qual “Altera a Lei Municipal nº 2147/2015, de 18.05.2015, que Dispõe sobre o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR, do Município de Sarandi, Estado do Paraná e dá outras providências.”.

Relator: Belmiro da Silva Farias.

1 – Relatório

O autor solicita aprovação do Projeto de Lei nº 3.559/2025 que visa alterar a Lei Municipal nº 2.147/2015, de 18 de maio de 2015, que Dispõe sobre o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR, do Município de Sarandi, Estado do Paraná.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- justificativa adequada, em observância ao inciso II do § 2º do art. 166 do Regimento Interno.
- Parecer Jurídico nº 101/2025 da Assessoria Jurídica da Câmara.
- Projeto Substitutivo nº 67/2025.
- Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

O projeto é composto por 4 (quatro) artigos com aplicação de *vacatio legis*.

O art. 4º menciona efeitos a partir da publicação.

2 - Fundamentação

Conforme exposto na Justificativa de Mérito do Projeto em questão, sua finalidade é alterar e definir a composição dos representantes do Conselho Municipal de Promoção a Igualdade Racial (CMPIR), retirando as obrigações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, transferindo-as para a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, uma vez que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico não contempla programas e recursos que visam cumprir o atendimento do referido conselho.

Ademais, a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, possui estrutura organizacional e administrativa equipada para melhor atender a demanda do referido conselho e as pessoas em desigualdade social, tendo por finalidade propor, em âmbito municipal, políticas de promoção da igualdade racial com ênfase na população negra e outros segmentos étnicos da população brasileira, com o objetivo de combater o racismo, o preconceito, a discriminação racial e de reduzir as desigualdades raciais, inclusive no aspecto econômico e financeiro, social, político e cultural, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas.





CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Considerando que o Projeto estabelece a alteração dos representantes do conselho, que trata de questão organizacional, sua implementação não acarretará impacto orçamentário significativo que impeça seu prosseguimento e execução.

2.1 – Conclusão

Logo, a proposição, atende aos requisitos formais.

3 – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de mérito, também deve ser acolhido, observado o Substitutivo nº 67/2025, do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Posto isto, voto pela sua aprovação.

Gabinete Parlamentar, 1º de outubro de 2025.

BELMIRO DA SILVA FARIAS

Relator

[Assinado digitalmente]





CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

A **Comissão de Orçamento e Finanças**, em reunião Ordinária na sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal aos 1º dias do mês de outubro de 2025, opinaram de forma unânime pela aprovação do parecer apresentado pelo relator referente ao Projeto de Lei nº 3.559/2025, do **Poder Executivo Municipal**, o qual “Altera a Lei Municipal nº 2147/2015, de 18.05.2015, que Dispõe sobre o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR, do Município de Sarandi, Estado do Paraná.”, observado o Substitutivo nº 67/2025.

Estiveram presentes os senhores vereadores:

Ausente

GILBERTO MESSIAS DE PINAS

Presidente da COF

[Assinado digitalmente]

Ausente

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA

Vice-Presidente da COF

[Assinado digitalmente]

